

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 17

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 28 de janeiro de 2014

Gestão Estratégica 2013/2016 realiza RAE da área-meio

A RAE é um monitoramento das ações implementadas e tem como objetivo promover um balanço das ações

A Gestão Estratégica 2013/2016 do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) continua com força total e realiza mais uma Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE). Desta vez, será a primeira RAE com foco na área-meio. O encontro será no próximo dia 18, a partir das 14h no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador, 473, térreo.

A Equipe de Desenvolvimento e os integrantes da Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional (Ampeo), juntamente com a consultoria especializada estiveram reunidos para

alinhar as propostas previstas para a RAE da área-meio. Como preparativo para a reunião de avaliação, os integrantes da Ampeo estiveram com a consultoria especializada nos últimos dias 13 e 14. Durante essa oficina de trabalho foram discutidas a aprovação da planilha para coleta de dados e a pauta das reuniões prévias à RAE com os coordenadores e líderes dos projetos.

Na ocasião também ficou definido o cronograma de preparação da RAE e o envio de dados pelos coordenadores e líderes dos projetos sobre indicadores e resultados obtidos dos projetos da área-meio em



andamento, além da tabulação e apresentação dos dados pela Gerência de Estatística. Na RAE do dia 18, o Núcleo de Apoio Executivo poderá con-

Reunião é a primeira da área-meio e será no próximo dia 18, no Salão dos Órgãos Colegiados, a partir das 14h

ferir os dados e os indicadores obtidos.

A RAE é um marco de monitoramento das ações implementadas da Gestão Estratégica

2013/2016 e tem como objetivo promover um balanço do andamento das ações planejadas. Também é o instrumento pelo qual o Comitê Gestor acompanha a execução da estratégia adotada e faz as correções nos rumos e na implantação dos Projetos Estratégicos.

Estão previstas quatro RAEs por ano. As de 2014 estão marcadas para os dias 4 de março, 3 de junho, 2 de setembro e 2 de dezembro, com uma reunião extraordinária prevista para o mês de fevereiro.

2013 - No ano passado, a Gestão Estratégica concentrou esforços em seis Projetos Es-

tratégicos, nas áreas de saúde, patrimônio público, meio ambiente e segurança pública. Os seis projetos desenvolvidos foram da área-fim e tiveram o detalhamento das ações executadas em cada Circunscrição em dezembro, inclusive com a apresentação de resultados especificados por município. Na ocasião também foram apresentados dados a respeito dos projetos em desenvolvimento. O projeto com maior adesão é o que tem como foco a defesa da saúde. *Fiscalizando a Atenção Básica à Saúde* conta com um índice de evolução de 40,1 %.

CONSUMIDOR

MP consegue na Justiça indenização da Celpe

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) conseguiu, na Justiça, que a Companhia Energética de Pernambuco (Celpe) fosse condenada por violação das normas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (CDC). A companhia deve indenizar, a título de danos morais coletivos, em uma quantia ainda a ser fixada pelo juízo, um grupo de consumidores que tiveram seus medidores aferidos com a confecção de Laudos de Aferição Técnica de Medidores de Energia com as siglas do Instituto de Pesos e Medidas do estado de Pernambuco (Ipem/PE) e Instituto Nacional de Metrologia,

Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) que foram induzidos a erro. Isso porque os laudos pareciam ser elaborados pelos órgãos oficiais de metrologia, quando na verdade, eram elaborados por funcionários da própria empresa.

A sentença foi dada no final do ano passado, pelo juiz da 12ª vara criminal, J. J. Florentino D. Santos Mendonça, com base em uma Ação Civil Pública (ACP) ingressada pelo promotor de Justiça, Mavíael Souza. A sentença foi proferida em primeira instância, e o juiz entendeu cabível a absolvição dos dirigentes da Celpe, mas sem afastar a ocor-

rência de irregularidades nos laudos.

De acordo com os documentos que acompanham o processo criminal número 001.2005.021614-8 e conforme o texto da ACP, a Celpe sempre que recebia uma reclamação de possíveis defeitos em seus medidores de energia elaborava um laudo de aferição técnica, porém, no cabeçalho do laudo não constava a sigla da empresa ré e sim a do Inmetro- Ipem/PE, induzindo o consumidor a erro, já que este, acreditava tratar-se de um laudo elaborado pelos órgãos oficiais de metrologia caracterizando assim má-fé e forma de auferir vantagem.

GT RACISMO

Grupo sobre Racismo retoma reuniões em 2014

O Grupo de Trabalho sobre Racismo (GT Racismo) do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) retoma as atividades com os seus integrantes nesta terça-feira (28) com reunião prevista para as 16h30 na sede do grupo (rua 1º de março, nº 100, 3º andar). Na pauta estão as atividades previstas para o ano de 2014, distribuição do livro e do DVD sobre racismo institucional e outros assuntos de interesse do GT Racismo.

Ainda no encontro o grupo abordará a reunião ocorrida com uma fiscal do Ministério do Trabalho, no último dia 9, sobre um projeto de combate à discriminação no trabalho doméstico, com enfoques, inici-

almente, informativo e educativo junto às empregadas e patrões. A ideia é criar uma espécie de fórum com várias entidades governamentais e movimento social que trabalham a temática. Além disso, também será abordada uma reunião ocorrida no dia 10 de janeiro, com os professores da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Flávio José e Juan Francisco Federer, sobre o apoio do GT Racismo do MPPE para a criação de uma instituição de divulgação da África Subsaariana.

O Fórum de Diálogos Inter-religiosos e a participação do GT no Grupo Interinstitucional de Promoção do Trabalho Doméstico Decente

também serão abordados, assim como a criação do curso de Relações Raciais na Pós Graduação da UFPE, com a professora Liana Lewis, e a participação dos integrantes do GT Racismo como alunos-ouvintes.

A primeira reunião do GT Racismo em 2014 também servirá para discutir o pedido de apoio do MPPE ao II Encontro Nacional de Psicólogas (os) Negras (os) e Pesquisadoras (os) das Relações Raciais e Subjetividades, que ocorrerá em 1ª de maio, e o Seminário Racismo Institucional, promovido pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) em abril.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR PGJ Nº 138/2014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o levantamento acerca de período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio encaminhado através da CI nº 017/2014, de 20/01/2014 e protocolada sob o nº 0003181-4/2014;**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;**RESOLVE:**

Conceder, para gozo oportuno, 03 meses de licença-prêmio, ainda não concedidas, aos membros do Ministério Público de Pernambuco abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	DATA REFERÊNCIA	TIPO	DATA CONCLUSÃO DO QUINQUÊNIO	Nº DE QUINQUENIO
1878492	Ana Carolina Paes de Sa Magalhaes	12/12/2008	QUINQUÊNIO	11/12/2013	3
1884670	Ana Maria Sampaio B. de Carvalho	27/12/2008	QUINQUÊNIO	26/12/2013	2
1879456	Andrea Karla Reinaldo de S. Queiroz	03/11/2008	QUINQUÊNIO	2/11/2013	3
1798375	Bettina Estanislau Guedes	05/08/2008	QUINQUÊNIO	4/8/2013	6
1627821	Clovis Ramos Sodre da Motta	10/07/2008	QUINQUÊNIO	9/7/2013	7
1892037	Daniel de Ataíde Martins	25/11/2008	QUINQUÊNIO	24/11/2013	1
1891308	Danielly da Silva Lopes	14/11/2008	QUINQUÊNIO	13/11/2013	1
1892800	Diego Albuquerque Tavares	28/08/2008	QUINQUÊNIO	27/8/2013	1
1840983	Evandro Sergio Netto de M Melo	24/07/2008	QUINQUÊNIO	23/7/2013	4
1878816	Francisco Edilson de Sa Junior	09/09/2008	QUINQUÊNIO	8/9/2013	3
1741551	Frederico Jose Santos de Oliveira	21/08/2008	QUINQUÊNIO	20/8/2013	4
1878581	Helder Limeira Florentino de Lima	05/11/2008	QUINQUÊNIO	4/11/2013	4
1883658	Hodir Flávio Guerra Leitão de Melo	06/12/2008	QUINQUÊNIO	5/12/2013	2
1880195	Jeanne Bezerra Silva	02/07/2008	QUINQUÊNIO	1/7/2013	4
1878565	Joao Luiz da Fonseca Lapenda	11/12/2008	QUINQUÊNIO	10/12/2013	3
1885120	José Francisco Basílio de S. Dos Santos	19/09/2008	QUINQUÊNIO	18/9/2013	2
1486691	Jose Ramon Simons T de Albuquerque	25/07/2008	QUINQUÊNIO	24/7/2013	6
1892487	Juliana Pazinato	16/09/2008	QUINQUÊNIO	15/9/2013	1
1798464	Katarina Morais de Gusmao	18/10/2008	QUINQUÊNIO	17/10/2013	4
1885405	Liliane Asfora da Cunha Cavalcanti da Fonte	16/12/2008	QUINQUÊNIO	15/12/2013	2
1577069	Liliane da Fonseca Lima Rocha	25/07/2008	QUINQUÊNIO	24/7/2013	5
1878514	Luiz Gustavo Simoes Valença de Melo	11/12/2008	QUINQUÊNIO	10/12/2013	3
893064	Manoel Cavalcanti de A Neto	12/09/2008	QUINQUÊNIO	11/9/2013	7
1892851	Manuela de Oliveira Gonçalves	25/02/2005	QUINQUÊNIO	24/2/2010	1
1473387	Maria Aparecida Caetano Santos	09/10/2008	QUINQUÊNIO	8/10/2013	7
1892860	Mário Lima Costa Gomes de Barros	26/02/2006	QUINQUÊNIO	25/2/2011	1
1879154	Muni Azevedo Catao	01/08/2008	QUINQUÊNIO	31/7/2013	4
1610562	Ricardo Lapenda Figueiroa	17/11/2008	QUINQUÊNIO	16/11/2013	7
1677691	Ronaldo Roberto Lira e Silva	14/09/2008	QUINQUÊNIO	13/9/2013	5
1841300	Rosa Maria de Andrade	31/07/2008	QUINQUÊNIO	30/7/2013	3
1741730	Sebastiao Ramalho de Alencar	20/11/2008	QUINQUÊNIO	19/11/2013	8
1741764	Valdecy Vieira da Silva	21/08/2008	QUINQUÊNIO	20/8/2013	4
1879723	Vera Rejane Alves Santos Mendonça	18/10/2008	QUINQUÊNIO	17/10/2013	3
1889001	Zélia Diná Carvalho Neves	14/08/2008	QUINQUÊNIO	13/8/2013	1

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de janeiro de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 139/2014

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, no uso das suas atribuições,**CONSIDERANDO** o disposto da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,**RESOLVE:**I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, de 3ª Entrância, para o mês de **JANEIRO**, conforme a seguir:

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2014	Sábado	Maria da Glória Gonçalves Santos
02.02.2014	Domingo	Nivaldo Rodrigues Machado Filho
08.02.2014	Sábado	Eduardo Henrique Tavares de Souza
09.02.2014	Domingo	José Elias Dubard de Moura Rocha

15.02.2014	Sábado	Humberto da Silva Graça
16.02.2014	Domingo	Eleonora Marise da Silva Rodrigues
22.02.2014	Sábado	Geovana Andréa Cajueiro Belfort
23.02.2014	Domingo	Selma Carneiro Barreto da Silva
01.03.2014	Sábado	Amaro Reginaldo Silva Lima
02.03.2014	Domingo	Maxwell Anderson
03.03.2014	Segunda-feira	Rivaldo Guedes de França
04.03.2014	Terça-feira	Geraldo Margela Correia
05.03.2014	Quarta-feira	José-Ramon Simons

II - Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ nº 003/2005);

III - Lembrar, ainda, que o Plantão funcionará no Edifício-sede Paulo Cavalcanti, sito à avenida Visconde de Suassuna, 99 Boa Vista - Recife, das 13h às 17h.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de janeiro de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 140/2014

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, no uso das suas atribuições,**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de **FEVEREIRO**, pelos Promotores de Justiça em exercício nos cargos abaixo relacionados.**LOCAL: SISTEMA INTEGRADO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** – Edifício-sede Otávio Gomes de Moraes Vasconcelos Júnior, sito à Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista - Recife-PE - Fone: 3221-2077, no horário das 13h às 17h.

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.02.2014	Sábado	Maria Izamar Ciriaco Pontes	5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
02.02.2014	Domingo	Maria de Fátima de Araújo Ferreira	7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
08.02.2014	Sábado	Márcia Bastos Balazeiro	1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
09.02.2014	Domingo	Ana Maria Moura Maranhão da Fonte	4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Capital
15.02.2014	Sábado	Márcia Cordeiro Guimarães	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de São Lourenço da Mata
16.02.2014	Domingo	Rejane Strieder	23ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Capital
22.02.2014	Sábado	Fabiana Patriota	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Itapissuma
23.02.2014	Domingo	Heloisa Pollyanna Brito de Freitas	1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Capital

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de janeiro de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**
Aguinaldo Fenelon de Barros**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
Fernando Barros de Lima**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**
Maria Helena Nunes Lyra**CORREGEDOR-GERAL**
Renato da Silva Filho**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira**OUIDOR**
Mário Germano Palha Ramos**SECRETÁRIO-GERAL**
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**CHEFE DE GABINETE**
Severina Lúcia de Assis**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Jaques Cerqueira**JORNALISTAS**
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Henrique Barbosa, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios**ESTAGIÁRIOS**
Bruna Montenegro, Gabriela Alencastro, Marcelle Sales, Samila Melo (Jornalismo), Adélia Andrade, John Allen (Publicidade)**RELAÇÕES PÚBLICAS**
Evângela Andrade**PUBLICIDADE**
Andréa Corradini, Leonardo Martins e Maria Alice Coutinho**DIAGRAMAÇÃO**
Giselly Veras e Izabela CavalcantiRua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br**www.mppe.mp.br**

16.02.2014	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
22.02.2014	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior
23.02.2014	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leitão

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2014	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Fabiano de Melo Pessoa
02.02.2014	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Fabiano de Melo Pessoa
08.02.2014	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Promotor de Justiça 2ª PJ Serra Talhada
09.02.2014	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Promotor de Justiça 2ª PJ Serra Talhada
15.02.2014	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite
16.02.2014	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite
22.02.2014	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Edeilson Lins de Sousa Júnior
23.02.2014	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Edeilson Lins de Sousa Júnior

II – Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de janeiro de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 144/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o gozo das férias escalares do Bel. **CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO**, 17º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, programadas para o mês de fevereiro do corrente, ficando as mesmas agendadas para o mês de maio de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 27 de janeiro de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 145/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA**, Promotora de Justiça de Nazaré da Mata, de 2ª Entrância, para atuar na sessão do Tribunal do Júri da Comarca de João Alfredo, nos autos do processo nº 41.10-2007.8.170830, a se realizar no dia 19/02/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 27 de janeiro de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 146/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Bela. **DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA**, 33ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 2º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, durante o mês de fevereiro de 2014, dispensando-a de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 27 de janeiro de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 147/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Bela. **CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA**, 26ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 17º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, durante o mês de fevereiro de 2014, dispensando-a de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 27 de janeiro de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 148/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Bela. **CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS**, 28ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 6º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, durante o mês de fevereiro de 2014, dispensando-a de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 27 de janeiro de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 149/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o Bel. **CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO**, 17º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 3º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, durante o mês de fevereiro de 2014, dispensando-o de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 27 de janeiro de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, exarou os seguintes despachos:

27.01.2014

Expediente n.º: 005/14
Processo n.º: 0003340-1/2014
Requerente: **COMCAP**
Assunto: Convite
Despacho: *Ultrapassado. Arquive-se.*

Expediente n.º: 6035/13
Processo n.º: 0003326-5/2014
Requerente: **ANP**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: 003/14
Processo n.º: 0002012-5/2014
Requerente: **AURINILTON LEO CARLOS SOBRINHO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Tendo em vista a manifestação posterior do requerente, defiro a antecipação de 15 dias das férias escalares referentes ao 1º período do corrente, a partir do dia 23/01/2014. À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 004/14
Processo n.º: 0001394-8/2014
Requerente: **ANA RUBIA TORRES DE CARVALHO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 004/14
Processo n.º: 0001603-1/2014
Requerente: **ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 08/2014
Processo n.º: 0004522-4/2014
Requerente: **BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO**
Assunto: Férias - Alteração
Despacho: *Defiro o pedido. À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 003/14
Processo n.º: 0001598-5/2014
Requerente: **CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/2014
Processo n.º: 004557-3/2014
Requerente: **PCF ADVOGADOS**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: 003/14
Processo n.º: 0001598-5/2014
Requerente: **CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 14/2014
Processo n.º: 0003519-0/2014
Requerente: **SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital com cópia à Central de Inquiridos da Capital e à ATMA Disciplinar.*

Expediente n.º: 037/2014
Processo n.º: 0002117-2/2014
Requerente: **ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 019/2014
Processo n.º: 0002403-0/2014
Requerente: **JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 01/2014
Processo n.º: 003575-1/2014
Requerente: **CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 02/2014
Processo n.º: 0002124-0/2014
Requerente: **ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 007/2014
Processo n.º: 0001629-0/2014
Requerente: **MARCELO GREENHALGH C.L.M PENALVA SANTOS**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 27 de janeiro de 2014.

José Bispo de Melo
Promotor de Justiça
Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Criminal

A Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça em exercício, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 21.01.2014, exarou as seguintes manifestações:

MANIFESTAÇÃO nº. 4/2014

Procedimento Investigatório

NPU nº. 0104955-80.2013.8.17.0001

PRIMEIRA VARA DE ENTORPECENTES DA CAPITAL

AUTOR DO FATO: GIRLENE MARIA DA SILVA RAPOSO

VÍTIMA: A SOCIEDADE

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO: LAÍS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI

ARQUIMEDES: 2014/1425502 (3581463)

(...)Ante o exposto, entende esta Procuradoria Geral de Justiça pelo aprofundamento de diligência à complementação dos dados identificatórios da investigada, inclusive seu atual endereço residencial, informações estas que podem ser extraídas do Boletim individual supra identificado, sem prejuízo de outras diligências que mostrem-se necessárias, em razão do que determino a remessa dos autos a COORDPPOL para que proceda as diligências acima especificadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o que os autos devem retornar a esta PJG.

Recife, 23 de janeiro de 2014.

Sonia Mara Rocha Carneiro

Promotora de Justiça

Assessora Técnica em Matéria Criminal

Relatório de Atuações – Dezembro de 2013

1 – PROCESSOS JUDICIAIS – 2º Grau (TJPE) e 1º Grau (Art. 28 do CPP)													
ASSESSORES	MANIFESTAÇÃO (*)	ALEGAÇÕES FINAIS	CIÊNCIA DE ACÓRDÃO	CIÊNCIA DE DECISÃO	CIÊNCIA TRANS. JULG.	OUTRAS CIÊNCIAS	DENÚNCIA	Representação para Perda de Graduação	Audiência Corregedoria	Sessões TJPE	RECURSO (RAZÕES)	CONTRARRAZÕES	TOTAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	40						1	1					42
PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES	7		1			4				2			14
PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO	4		2	1					1	1			9
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	5												5
TOTAL	56	0	3	1	0	4	1	1	1	3	0	0	70

ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS – PROCESSOS JUDICIAIS	QUANTIDADE
	17

PROCESSOS JULGADOS QUANTO AO MÉRITO (*)		PROCESSOS JULGADOS DE ACORDO COM PARECER DO MINISTERIO PÚBLICO		PROCESSOS JULGADOS DE ACORDO, EM PARTE, COM PARECER DO MINISTERIO PÚBLICO		PROCESSOS JULGADOS EM DESACORDO COM PARECER DO MINISTERIO PÚBLICO	
		CONVERGENTE		CONVERGENTE EM PARTE		DIVERGENTE	
QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
3	100	3	100,00	0	0,00	0	0,00

Ciência de Acórdão/Decisões/Despachos do TJPE	
Favorável (*)	3
Parcialmente favorável (*)	0
Desfavorável (*)	0
Extintiva por outras causas	0
Outras ciências	4
Extintiva por prescrição	1
TOTAL	8

SESSÕES ORDINÁRIAS DO TJPE PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS	
RECEBIDAS	NÃO RECEBIDAS
0	0

OBSERVAÇÕES	
1. Denúncias contra Prefeitos e Deputados	0
2. Aditamento de Denúncia	0
3. Outras Denúncias (art. 28 CPP)	1
4. Representação para Perda de Graduação	1

2- PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS				
ASSESSORES	MANIFESTAÇÃO	Despacho (Diligências)	Despacho: Expedição de Documento	TOTAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	2	20	28	50
PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES				0
PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO				0
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	4		1	5
TOTAL	6	20	29	55

ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS – PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS	QUANTIDADE
	6

ASSESSORES	PERÍODO	FÉRIAS	LICENÇAS
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	a partir de 02/10/2012 (Portaria nº 1.620/2012)	-	-
PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES	a partir de 03/11/2008 (Portaria nº 1.120/2008)	-	-
PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO	a partir de 21/11/2012 (Portaria nº 1.852/2012)	-	-
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	a partir de 02/10/2012 (Portaria nº 1.619/2012)	-	09/12 a 16/12/2013

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DEZEMBRO/2013				
JUDICIAL	SALDO 30/11/2013	ENTRADA	SAÍDA	SALDO 31/12/2013
Judicial 2º grau	33	14	16	31
Artigo 28 do CPP	10	6	3	13
Conflito de Atribuição	2	2	2	2
Total	45	22	21	46
EXTRAJUDICIAL	SALDO 30/11/2013	ENTRADA	SAÍDA	SALDO 31/12/2013
Representações de Imputação de Débito	0	0	0	0
Representações para Perda de Graduação	13	2	1	14
Representações da Vara do Trabalho	0	0	0	0
Representações de Tribunais de Contas	2	0	0	2
Representações Diversas	38	5	4	39
Total	53	7	5	55
TOTAL GERAL	98	29	26	101

OBSERVAÇÕES:
72 (setenta e dois) ofícios ATMCri/PGJ expedidos;
12 (doze) ofícios SPGJAJ/ATMCri expedidos.
MANIFESTAÇÃO (*) – Baixa de IP; Expedição de documento; Despacho – Diligências; Art. 28 – decisão de arquivamento e designação de novo membro.
OBS1.: A diferença de produtividade da Assessora Técnica em Matéria Criminal, Maria da Conceição de Oliveira Martins, em relação aos demais Assessores, ocorre em razão da mencionada Promotora acumular a função de Coordenadora da Assessoria Técnica em Matéria Criminal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SRP**AVISO DE REAGENDAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2013****PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013**

OBJETO: Registro de Preços visando a prestação de serviço de buffet para eventos a serem realizados pela Procuradoria Geral de Justiça, dentro da Região Metropolitana do Recife, para atendimentos a treinamentos; cursos; oficinas; eventos de capacitação; eventos de integração institucional de membros, servidores e estagiários; audiências públicas; fóruns de debates; seminários; inaugurações e posses, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia **10.02.2014, segunda-feira, às 14h**, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, situado à Rua do Sol, 143, 5º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE. Na oportunidade, informo ter sido elaborado o **Termo de Aditamento n.º 001/2014** ao referido Edital, que se encontra disponível no site desta Instituição para consulta e download. Na hipótese de não haver expediente na referida data, será, oportunamente, informada uma nova data. **Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital e seus anexos, de segunda a sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SRP desta PGJ, situada na Rua do Sol, 143, 4º andar do Ed. IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, das 12h às 18h**, mediante a apresentação de PENDRIVE ou através de download no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: <http://mppe.mp.br/mppe/index.php/institucional/licitacoes/licitacoes-srp>. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (81) 3182-7343/7358.

Recife, 27 de janeiro de 2014.

Adeildo José de Barros Filho
Pregoeiro CPL-SRP

Escola Superior do Ministério Público

AVISO Nº 003/2014

A Diretora da ESMP/PE, Dra. Deluse do Amaral Rolim Florentino, nos termos do Art.8º, VII, da Resolução RES-CSMP-001/00, de 31.03.2000, torna público o Regulamento da terceira turma do Curso MBA - Especialização em Gestão do Ministério Público, aprovado pelo Conselho Técnico-Pedagógico da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, em reunião Ordinária, no dia 29.05.2013:

RESOLUÇÃO Nº002/2013 – CTP-ESMP/PE

Aprova o Regulamento da terceira turma do Curso MBA – Especialização em Gestão do Ministério Público e dá outras providências.

O Conselho Técnico-Pedagógico da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso III, do Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público, aprovado pela RES-CSMP-001/00, de 31.03.2000,

RESOLVE:

1º - Aprovar o Regulamento da 3ª turma do Curso **MBA – Especialização em Gestão do Ministério Público**, cuja execução será objeto de convênio firmado entre o Ministério Público do Estado de Pernambuco, através da Procuradoria Geral de Justiça, e a Faculdade de Ciência da Administração (FCAP) da Universidade de Pernambuco (UPE).

2º - Instituir as suas regras no anexo que se segue.

Recife, 24 de janeiro de 2014.

Deluse Amaral Rolim Florentino
Promotora de Justiça
Diretora da ESMP/PE

REGULAMENTO DA 3ª TURMA DO CURSO MBA – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º - A organização e o funcionamento da 3ª turma do Curso **MBA – Especialização em Gestão do Ministério Público**, objeto do Convênio MP nº 33/2013, firmado entre a Faculdade de Ciência da Administração (FCAP), da Universidade de Pernambuco (UPE), e a Procuradoria Geral de Justiça, Órgão da Administração Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, são regulados pelas Resoluções nº 1, de 03 de abril de 2001, Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE), que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação e especializações, Resolução Consun nº 014/2012, de 31 de julho de 2012, da Universidade de Pernambuco (UPE), e pelas Portarias PGJ-010/2002 e PGJ-619/2009, que disciplina a concessão de benefício aos membros e servidores do Ministério Público interessados em participar de Cursos de Especialização em áreas de interesse da Instituição.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos do Curso

Art. 2º - O Curso, de caráter executivo e interdisciplinar, tem os seguintes objetivos:

I - Proporcionar aos participantes uma visão ampla e integrada da administração pública brasileira nos cenários das transformações econômicas, sociais e políticas do país e do mundo;

II - Promover a compreensão da organização ministerial e de sua missão constitucional no contexto da administração pública;

III - Promover a reflexão e o debate sobre a responsabilidade ética com a *res publica*, com os valores democráticos e republicanos e com a missão constitucional do Ministério Público;

IV - Desenvolver capacidades para o exercício de liderança, do trabalho em equipe, do processo de comunicação e outras competências gerenciais que favoreçam a tomada de decisão;

V - Propiciar a aquisição de conhecimentos e o domínio dos instrumentos de gestão com foco na elevação dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade da Administração Ministerial, no cumprimento de sua missão constitucional.

CAPÍTULO III

Da Estrutura do Curso

Art. 3º - O curso tem carga horária total de 380 horas, sendo 360 (trezentos e sessenta) horas destinadas à assistência de aulas presenciais, 15 (quinze) horas de participação obrigatória em seminários temáticos e 05 (cinco) horas de atividades de integração.

§ 1º - As disciplinas do Curso, de acordo com os conteúdos e formas de abordagem, são distribuídas em três eixos fundamentais:

a) Eixo I – O Estado, a Sociedade e o Ministério Público;

b) Eixo II – Processos e Instrumentos de Gestão do Ministério Público;

c) Eixo III – Metodologia e Temas Transversais.

§ 2º - Cabe ao professor de cada disciplina ou seminário temático elaborar e submeter previamente à Coordenação Geral do Curso o programa a ser ministrado, com base em ementa fornecida pela FCAP/UPE, observada a carga horária correspondente.

§ 3º - O Curso oferece 40 (quarenta) vagas, sendo: ¾ (três quartos) destinadas aos Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça, e ¼ (um quarto) aos servidores dos Quadros Permanente e Suplementar (Analistas e Técnicos Ministeriais), e servidores à disposição do MPPE, que tenham no mínimo, à data da inscrição, 10 anos de atuação dedicada e contínua à Instituição.

§ 4º - O Curso será realizado nas dependências da Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco - FCAP, Av. Sport Clube do Recife, 252 – Madalena, Bloco C – 2º andar, Recife, PE, onde funcionarão a sua Coordenação Geral e Secretaria.

§ 5º - O início das atividades do Curso será no dia 08 de maio de 2014 com encerramento previsto para 08 de junho de 2015.

CAPÍTULO IV

Do Ingresso

Art. 4º - São requisitos essenciais para participação no Curso:

I – Ser ocupante do cargo de Procurador de Justiça ou do cargo de Promotor de Justiça;

II – Ser ocupante do cargo de Analista Ministerial ou do cargo de Técnico Ministerial do Ministério Público do Estado de Pernambuco, com graduação plena em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;

III – Ser servidor à disposição do MPPE contando, à data da inscrição, com, no mínimo, 10 anos de atuação dedicada e contínua a Instituição, e possuir graduação plena em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;

IV – Ser aprovado em processo seletivo realizado pela FCAP/UPE para ingresso no Curso;

V – Efetuar a matrícula no prazo estipulado no edital de inscrição.

§ 1º - O processo seletivo é constituído das seguintes fases:

a) redação;

b) entrevista estruturada;

c) dinâmica de grupo.

§ 2º – A ordem de classificação final será a média aritmética das notas obtidas na redação, na entrevista estruturada e na dinâmica de grupo, considerando a análise curricular em caso de empate.

§ 3º - Considerar-se-ão como critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:

Para Membros do MPPE:

a) maior tempo de exercício na Instituição;

b) avaliação curricular;

c) maior tempo de serviço na Administração Pública Estadual, Federal e Municipal;

d) maior idade.

Para Servidores do Quadro Permanente e Suplementar e à disposição do MPPE:

a) ser Servidor do Quadro Permanente ou Suplementar;

b) maior tempo de exercício na Instituição;

c) avaliação curricular;

d) maior tempo de serviço na Administração Pública Estadual, Federal e Municipal;

e) maior idade.

§ 4º - Estão impedidos de participar do Curso os membros e servidores da Instituição que estiverem em estágio probatório, em gozo de licença para trato de interesses particulares, à disposição de outro órgão, com ou sem ônus para o Ministério Público, estiverem respondendo a processo administrativo, procedimento disciplinar ou ter sido penalizado há menos de 02 (dois) anos da data do requerimento de inscrição.

§ 5º - Estão impedidos de participar do curso os servidores à disposição que contem com menos de dez (10) anos de atuação dedicada e contínua a Instituição, estiverem em gozo de licença para tratamento de interesses particulares, estiverem respondendo a processo administrativo, procedimento disciplinar ou ter sido penalizado há menos de 02 (dois) anos da data do requerimento de inscrição.

§ 6º – Inexiste reserva de matrícula, perdendo o direito o candidato que não efetivá-la formalmente no prazo estipulado ou que não apresentar os documentos exigidos no edital de inscrição.

CAPÍTULO V

Da Coordenação Geral do Curso

Art. 5º - A Coordenação Geral do Curso será exercida pela Instituição de Ensino a que se refere o artigo 1º deste Regulamento.

Art. 6º - Incumbe à Coordenação Geral do Curso:

I – planejar, organizar e supervisionar as atividades do Curso;

II – coordenar a atuação dos docentes;

III – promover a compatibilização dos conteúdos programáticos das disciplinas;

IV – acompanhar o desenvolvimento pedagógico dos alunos;

V – gerenciar as relações do Curso com a FCAP/UPE e a ESMP/PE;

VI – organizar e manter a secretaria do Curso;

VII – exercer outras atividades correlatas, necessárias à realização do Curso.

CAPÍTULO VI

Do Corpo Docente

Art. 7º - O corpo docente do Curso é constituído por professores da FCAP/UPE e convidados, profissionais com titulação e experiência profissional compatíveis com as respectivas disciplinas e com as exigências estabelecidas na Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação, e Resolução CONSUN nº 014, de 31 de julho de 2012, da Universidade de Pernambuco (UPE).

CAPÍTULO VII

Do Corpo Discente

Art. 8º - O corpo discente é constituído pelos candidatos aprovados no processo de seleção e regularmente matriculados na 3ª turma do Curso **MBA – Especialização em Gestão do Ministério Público**.

Art. 9º – São direitos dos alunos:

I – frequentar as aulas e participar das demais atividades didáticas;

II – utilizar as instalações e equipamentos escolares, nos termos estabelecidos nas normas de funcionamento da ESMP/PE, da FCAP/UPE e do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

III – utilizar os serviços de biblioteca e os demais meios audiovisuais postos à disposição do Curso;

IV – receber informações e orientações da Coordenação Geral, do Corpo Docente e da Secretaria do Curso.

Art. 10 – São deveres dos alunos:

I – observar e cumprir este Regulamento e as demais normas aplicáveis;

II – comparecer, pontualmente e com regularidade, às aulas e demais atividades programadas;

III – submeter-se às provas; elaborar, entregar e apresentar os trabalhos propostos pelos professores das disciplinas, nos prazos acordados;

IV – manter conduta ética e profissional, compatível com os valores do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

V – efetuar os pagamentos correspondentes ao percentual de sua responsabilidade nos custos do Curso, nos prazos estipulados.

Parágrafo único – O aluno que não observar os deveres previstos neste Regulamento poderá ser advertido ou desligado do Curso, conforme o caso, e estará sujeito ao que determina o Artigo 19.

CAPÍTULO VIII

Da Aferição do Desempenho

Art. 11 – O desempenho do aluno é aferido pela sua frequência às aulas e aos seminários temáticos, bem assim pelo aproveitamento nas disciplinas que compõem o Curso.

§ 1º - A frequência mínima obrigatória às aulas é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária das aulas presenciais e 100% (cem por cento) de participação nos seminários temáticos.

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PIP e procedendo-se com as anotações no livro próprio, bem como no sistema Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Reitere-se ofício de fls. 175.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 22 de janeiro de 2014.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
Promotora de Justiça

Número do documento: 3598074.
Número do Auto: 2013/1041676.
PORTARIA - IC N° 011/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboaão dos Guararapes, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 11/13, no âmbito desta 4ª PJDC, referente a possíveis irregularidades no recolhimento do INSS em face de contratados da prefeitura;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PIP e procedendo-se com as anotações no livro próprio, bem como no sistema Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Reitere-se ofício de fls. 010.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 22 de janeiro de 2014.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
Promotora de Justiça

Número do documento: 3598110.
Número do Auto: 2013/1107358.
PORTARIA - IC N° 015/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboaão dos Guararapes, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 15/13, no âmbito desta 4ª PJDC, referente a possíveis irregularidades na execução de obra da reforma do Cine Teatro Samuel Campelo, nesse Município de Jaboaão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PIP e procedendo-se com as anotações no livro próprio, bem como no sistema Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Reitere-se ofício de fls. 007.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 22 de janeiro de 2014.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
Promotora de Justiça

Número do documento: 3598130.
Número do Auto: 2013/1102602.
PORTARIA - IC N° 017/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboaão dos Guararapes, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 17/13, no âmbito desta 4ª PJDC, referente a possíveis irregularidades no edital 001/03 para contratação de motorista socorrista, nesse Município de Jaboaão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PIP e procedendo-se com as anotações no livro próprio, bem como no sistema Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Reitere-se ofício de fls. 017.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 22 de janeiro de 2014.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
Promotora de Justiça

Número do documento: 3598286.
Número do Auto: 2013/1035049.
PORTARIA - IC N° 023/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboaão dos Guararapes, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 23/13, no âmbito desta 4ª PJDC, referente irregularidades na prestação de contas de Subvenção Social da Prefeitura de Jaboaão em favor do Centro Comunitário de Sucupira, Processo TC 0103823-0 e 0400788-8, nesse Município de Jaboaão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PIP e procedendo-se com as anotações no livro próprio, bem como no sistema Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Reitere-se ofício de fls. 1019.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 22 de janeiro de 2014.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
Promotora de Justiça

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES DEFESA DA CIDADANIA

Número do documento: 3604459.
Número do Auto: 2013/1182068.

PORTARIA N° 003/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboaão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 049/2013 instaurado para apurar a ocupação irregular de calçadas na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nesta cidade;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

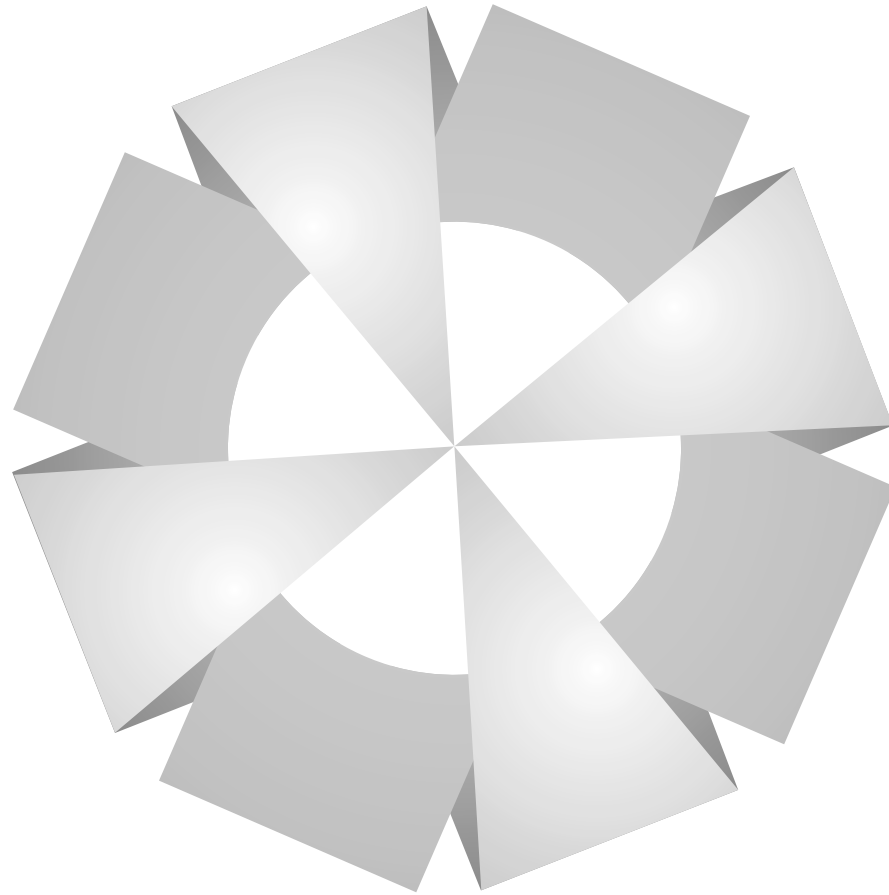
Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;

Encaminhe-se o laudo do CMATI à Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana para que adote procedimentos de regularização no prazo máximo de 30 (trinta) dias, encaminhando as conclusões ao MPPE no referido prazo.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 23 de janeiro de 2014

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Promotora de Justiça



Gestão Estratégica

MPPE - 2013 / 2016

Todos por um objetivo:
o exercício da cidadania.



Nós que fazemos o Ministério Público de Pernambuco temos um compromisso com a cidadania, trabalhamos para que todas as pessoas do Estado tenham seus direitos garantidos e cumpram seus deveres.

Sabemos onde queremos chegar. E para isso, precisamos planejar. Traçar metas, acompanhar resultados, transformar ações em benefícios práticos para a sociedade. Assim, estamos implantando a gestão

estratégica 2013-2016 na nossa instituição.

Para efetivar essas ações, precisamos da sua colaboração. Acompanhe as ações do planejamento e preencha o formulário disponível na intranet até o dia 10 de agosto. Agora é a hora de eleger prioridades e traçar os caminhos certos para atingir o nosso maior objetivo: o exercício da cidadania.